

EDITAL 02/2024

Dispõe a respeito do Processo de Submissão para Projetos de Extensão categorizados como Longo Prazo com vigência para 2024 e dá outras providências.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente **Processo de Submissão para Projetos de Extensão, categorizado em longo prazo**, tendo como vigência 1 (um) ano de atividades, podendo ser renovados por igual período, mediante submissão a Edital próprio.

Art. 1º Definições

Os Projetos de Extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, desenvolvem-se sob a forma de atividades permanentes, consolidando o elo entre a IES e a Sociedade e estes viabilizam:

- I – Promoção do contato com o meio, possibilitando a socialização do conhecimento;
- II – Contribuição para a formação da consciência sociopolítica da comunidade acadêmica e circunvizinha;
- III – Vitalização e dinamização do Trabalho Educativo;
- IV – Promoção do trabalho interdisciplinar;
- V – Atividade de interrelação entre a faculdade e o meio, gerando assim responsabilidades recíprocas;
- VI – Prestação de serviços técnicos especializados;
- VII – Atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- VIII – Participação em iniciativa de natureza científica, artística e cultural;
- IX – Promoção de atividades de natureza científica, artística e cultural.

Art. 2º Objetivos

Os principais objetivos das Atividades de Extensão são:

- I – Intensificar as ações extensionistas em parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;
- II – Sistematizar e ampliar na prática acadêmica a utilização dos conhecimentos adquiridos na relação do Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS com a comunidade, visando à formação do Profissional Cidadão;
- III – Fortalecer a integração ensino e extensão consolidando ação extensionista como parte integrante da formação acadêmica.

Art. 3º Das Ações Extensionistas

Todas as Ações Extensionistas a serem desenvolvidas pelos projetos submetidos a este edital poderão estar contempladas de acordo com as seguintes modalidades:

- I – Programa;

- II – Projeto;
- III – Curso;
- IV – Evento;
- V – Prestação de Serviços;
- VI – Ligas Acadêmicas.

Art. 4º Das atribuições do Professor Orientador da Extensão

Compete ao professor orientador da extensão as seguintes atribuições:

- I – Ser docente do Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS;
- II – Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos alunos extensionistas, acompanhando-os nas diversas atividades a serem realizadas;
- III – Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão relatório parcial de atividades, depois de transcorridos os 6 (seis) primeiros meses de execução do projeto e, depois de transcorridos os 12 (doze) meses de execução do projeto, relatório final acompanhado de todo o material produzido pelo projeto, tais como fotos, documentos, entre outros que comprovem a execução das atividades;
- IV – Ser responsável por arquivar, durante a vigência do projeto, toda a documentação dos alunos extensionistas, desde documentação de inscrição à documentação de cadastro e frequência.
Parágrafo único: no ato do envio do Relatório Final à Coordenação de Pesquisa e Extensão, toda a documentação mencionada no inciso IV deste artigo deverá ser entregue pelo Professor Orientador da Extensão para arquivo na Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- V – Prestar esclarecimentos acerca do andamento do projeto, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 5º Das atribuições do Aluno Extensionista

Compete ao aluno extensionista as seguintes atribuições:

- I – Ser estudante regularmente matriculado nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS;
- II – Apresentar desempenho compatível com os requisitos compatíveis;
- III – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;
- IV – Preencher e assinar a frequência mensal e repassá-la ao Professor Orientador da Extensão;
- V – Participar das atividades propostas pelo Projeto de Extensão.

Art. 6º Dos Processos Seletivos

- I – Ficará a cargo de cada projeto definir de que maneira se dará o seu respectivo processo seletivo.
- II – Cada aluno inscrito no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição, disponibilizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
 - b. Histórico Acadêmico;

- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Xérox de RG e CPF.

III – A documentação citada nas alíneas a, b, c, e d deverão ficar sob responsabilidade do Professor Orientador da Extensão após a realização do processo seletivo.

IV – Os processos seletivos só poderão ter início, após deferimento final da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Das Submissões de Projetos

As submissões dos Projetos de Extensão acontecerão via Portal Copex através do endereço eletrônico www.fvscopex.com onde as propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre os dias **05 de Fevereiro a 08 de Março de 2024**. No ato da submissão, deverá ser apresentado a Coordenação de Pesquisa e Extensão o Formulário de Cadastro de Atividades de Extensão, formulário este disponível no Portal Copex.

Art. 8º Da análise e aprovação das propostas

I - Transcorrido o período de Submissão dos Projetos de Extensão, a Coordenação de Pesquisa e Extensão fará a análise de todas as propostas levando em consideração a ordem de inscrição e averiguando a relevância de cada proposta, impacto do projeto para o desenvolvimento social, como também a dotação orçamentária prevista em cada proposta, sendo esta última analisada junto à Reitoria do Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS.

II – Uma vez encaminhado à submissão, o Professor Orientador da Extensão poderá acompanhar o processo de deferimento ou não, mediante Portal Copex através do endereço eletrônico www.fvscopex.com

Art. 9º Das Disposições Finais

I – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, podendo ser ouvida a Reitoria do Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS e as Coordenações de Curso.

II – Este edital entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Icó – Ceará, 05 de Fevereiro de 2024.

Prof. MSc. Rhamon Costa e Silva
Coordenador de Pesquisa e Extensão